

# APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA 3 (39216415)

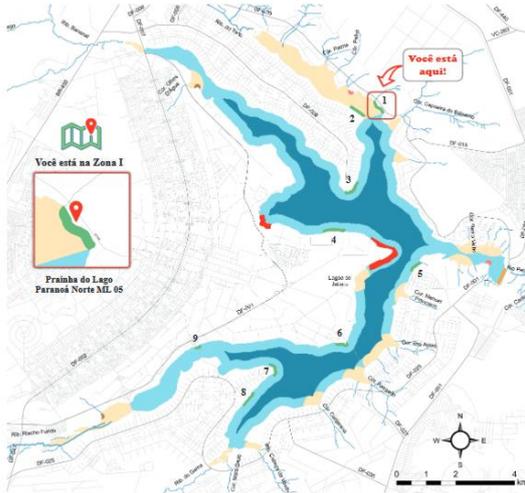
## MODELOS DAS ARTES GRÁFICAS DOS ADESIVOS

Item I

Zona I

Prainha do Lago Paranoá Norte ML 05

### ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ



Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

**Zona I: Uso preferencial para banho**

Limite: Faixa de 100 metros a partir das margens.

Área total: 48 hectares.

Código	Áreas	Comprimento (m)	Área (ha)
1	Prainha do Lago Paranoá Norte ML 05	406,09	5,42
2	Prainha da SHIN QL 11 - Lago Paranoá Norte	510,48	5,77
3	Prainha do Parque Ecológico das Gargas	631,69	6,77
4	Prainha do Casa da Concha Acústica	749,11	7,47
5	Prainha da Orla da Ermida Dom Bosco	403,32	4,55
6	Prainha da Ponte JK	474,96	4,73
7	Prainha da Península dos Ministros	402,12	5,50
8	Prainha do Anfiteatro Natural do Lago Sul	623,11	5,21
9	Prainha da Praça dos Orlas	174,92	2,32

**CUIDADO!**

É vedada a circulação de veículos náuticos a motor, exceto para atracamento, com velocidade inferior a 2 nós.

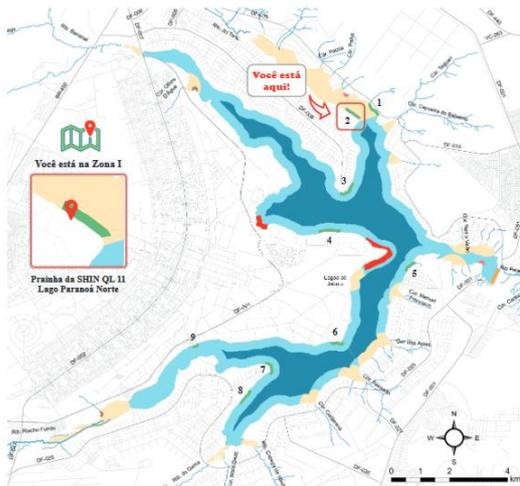
- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



Zona I

Praia da SHIN QL 11- Lago Paranoá Norte

### ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ



Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

**Zona I: Uso preferencial para banho**

Limite: Faixa de 100 metros a partir das margens.

Área total: 48 hectares.

Código	Áreas	Comprimento (m)	Área (ha)
1	Prainha do Lago Paranoá Norte ML 05	406,09	5,42
2	Praia da SHIN QL 11 - Lago Paranoá Norte	510,48	5,77
3	Prainha do Parque Ecológico das Gargas	631,69	6,77
4	Prainha do Casa da Concha Acústica	749,11	7,47
5	Prainha da Orla da Ermida Dom Bosco	403,32	4,55
6	Prainha da Ponte JK	474,96	4,73
7	Prainha da Península dos Ministros	402,12	5,50
8	Prainha do Anfiteatro Natural do Lago Sul	623,11	5,21
9	Prainha da Praça dos Orlas	174,92	2,32

**CUIDADO!**

É vedada a circulação de veículos náuticos a motor, exceto para atracamento, com velocidade inferior a 2 nós.

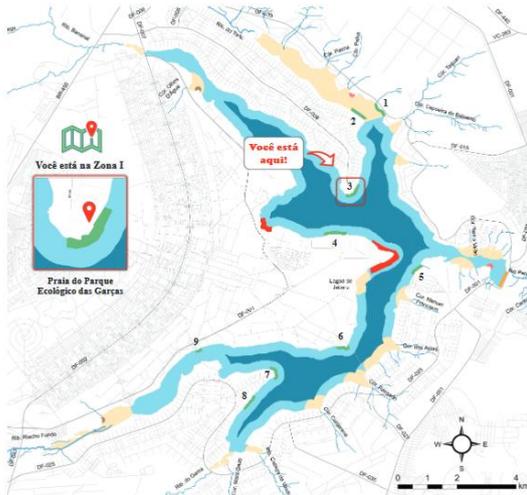
- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



## Zona I

### Praia do Parque Ecológico das Garças

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ



Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona I: Uso preferencial para banho

Limite: Faixa de 100 metros a partir das margens.

Área total: 48 hectares.

Código	Áreas	Comprimento (m)	Área (ha)
1	Praia do Lago Paranoá Norte ML 05	406,09	5,42
2	Praia da SHIN QL 11 - Lago Paranoá Norte	510,48	5,77
3	Praia do Parque Ecológico das Garças	631,69	6,77
4	Praia do Cais da Concha Acústica	749,11	7,47
5	Praia da Orla da Ermida Dom Bosco	403,32	4,55
6	Praia da Ponte JK	474,96	4,73
7	Praia da Península dos Ministros	402,12	5,50
8	Praia do Anfiátrio Natural do Lago Sul	623,11	5,21
9	Praia da Praça dos Orizais	174,92	2,32

**CUIDADO!**

É vedada a circulação de veículos náuticos a motor, exceto para atracamento, com velocidade inferior a 2 nós.

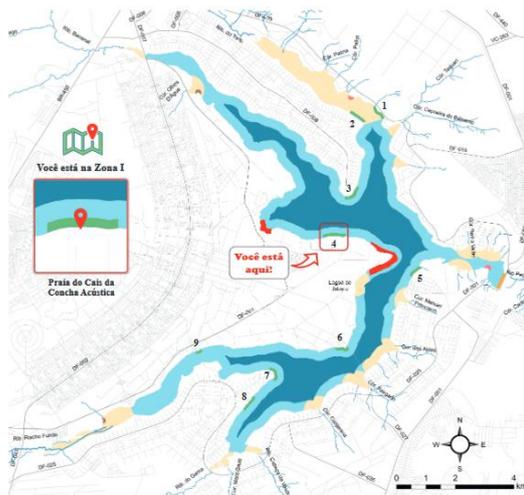
- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



## Zona I

### Praia do Cais da Concha Acústica

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ



Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona I: Uso preferencial para banho

Limite: Faixa de 100 metros a partir das margens.

Área total: 48 hectares.

Código	Áreas	Comprimento (m)	Área (ha)
1	Praia do Lago Paranoá Norte ML 05	406,09	5,42
2	Praia da SHIN QL 11 - Lago Paranoá Norte	510,48	5,77
3	Praia do Parque Ecológico das Garças	631,69	6,77
4	Praia do Cais da Concha Acústica	749,11	7,47
5	Praia da Orla da Ermida Dom Bosco	403,32	4,55
6	Praia da Ponte JK	474,96	4,73
7	Praia da Península dos Ministros	402,12	5,50
8	Praia do Anfiátrio Natural do Lago Sul	623,11	5,21
9	Praia da Praça dos Orizais	174,92	2,32

**CUIDADO!**

É vedada a circulação de veículos náuticos a motor, exceto para atracamento, com velocidade inferior a 2 nós.

- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



## Zona I

### Praia da Orla da Ermida Dom Bosco

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ

Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona I: Uso preferencial para banho

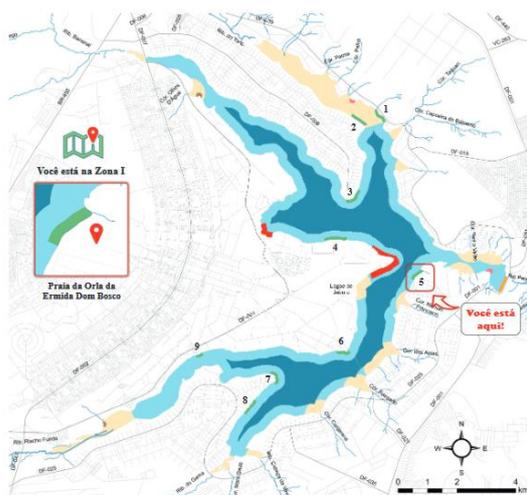
Limite: Faixa de 100 metros a partir das margens.

Área total: 48 hectares.

Código	Áreas	Comprimento (m)	Área (ha)
1	Praia do Lago Paranoá Norte ML 05	406,09	5,42
2	Praia da SHIN QI 11 - Lago Paranoá Norte	510,48	5,77
3	Praia do Parque Ecológico das Gaias	631,69	6,77
4	Praia do Cas da Concha Acústica	749,11	7,47
5	Praia da Orla da Ermida Dom Bosco	403,32	4,55
6	Praia da Ponte JK	474,96	4,73
7	Praia da Península dos Ministros	402,12	5,50
8	Praia do Anifiteatro Natural do Lago Sul	623,11	5,21
9	Praia da Praça dos Orzais	174,92	2,32

**CUIDADO!**

É vedada a circulação de veículos náuticos a motor, exceto para atracamento, com velocidade inferior a 2 nós.



## Zona I

### Praia da Ponte JK

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ

Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona I: Uso preferencial para banho

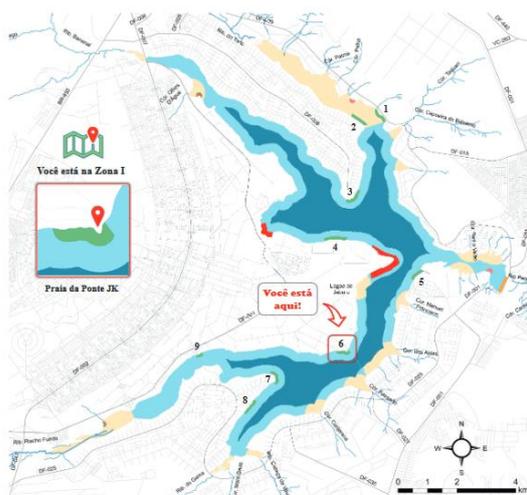
Limite: Faixa de 100 metros a partir das margens.

Área total: 48 hectares.

Código	Áreas	Comprimento (m)	Área (ha)
1	Praia do Lago Paranoá Norte ML 05	406,09	5,42
2	Praia da SHIN QI 11 - Lago Paranoá Norte	510,48	5,77
3	Praia do Parque Ecológico das Gaias	631,69	6,77
4	Praia do Cas da Concha Acústica	749,11	7,47
5	Praia da Orla da Ermida Dom Bosco	403,32	4,55
6	Praia da Ponte JK	474,96	4,73
7	Praia da Península dos Ministros	402,12	5,50
8	Praia do Anifiteatro Natural do Lago Sul	623,11	5,21
9	Praia da Praça dos Orzais	174,92	2,32

**CUIDADO!**

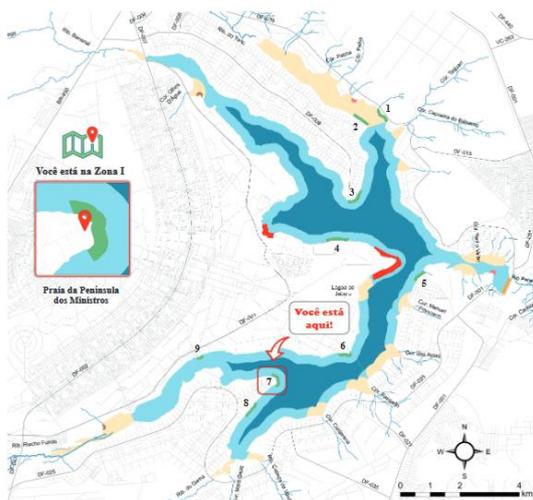
É vedada a circulação de veículos náuticos a motor, exceto para atracamento, com velocidade inferior a 2 nós.



## Zona I

### Praia da Península dos Ministros

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ



Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona I: Uso preferencial para banho

Limite: Faixa de 100 metros a partir das margens.

Área total: 48 hectares.

Código	Áreas	Comprimento (m)	Área (ha)
1	Praia do Lago Paranoá Norte ML 05	406,09	5,42
2	Praia da SHIN QL 11 - Lago Paranoá Norte	510,48	5,77
3	Praia do Parque Ecológico das Garças	631,69	6,77
4	Praia do Casa da Concha Acústica	749,11	7,47
5	Praia da Orla da Ermida Dom Bosco	403,32	4,55
6	Praia da Ponte JK	474,96	4,73
7	Praia da Península dos Ministros	402,12	5,50
8	Praia do Anfiteatro Natural do Lago Sul	623,11	5,21
9	Praia da Praça dos Orquídeas	174,92	2,32

**CUIDADO!**

É vedada a circulação de veículos náuticos a motor, exceto para atracamento, com velocidade inferior a 2 nós.

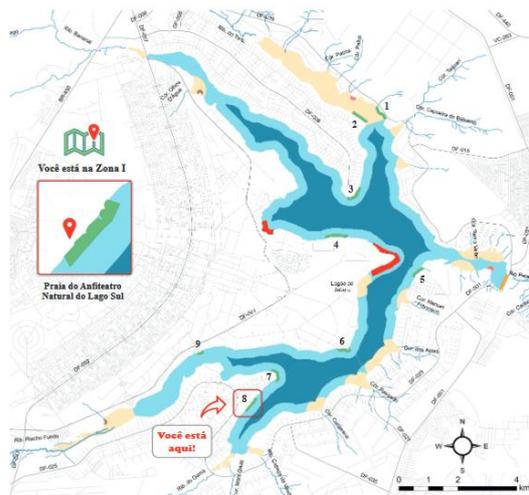
- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



## Zona I

### Praia do Anfiteatro Natural do Lago Sul

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ



Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona I: Uso preferencial para banho

Limite: Faixa de 100 metros a partir das margens.

Área total: 48 hectares.

Código	Áreas	Comprimento (m)	Área (ha)
1	Praia do Lago Paranoá Norte ML 05	406,09	5,42
2	Praia da SHIN QL 11 - Lago Paranoá Norte	510,48	5,77
3	Praia do Parque Ecológico das Garças	631,69	6,77
4	Praia do Casa da Concha Acústica	749,11	7,47
5	Praia da Orla da Ermida Dom Bosco	403,32	4,55
6	Praia da Ponte JK	474,96	4,73
7	Praia da Península dos Ministros	402,12	5,50
8	Praia do Anfiteatro Natural do Lago Sul	623,11	5,21
9	Praia da Praça dos Orquídeas	174,92	2,32

**CUIDADO!**

É vedada a circulação de veículos náuticos a motor, exceto para atracamento, com velocidade inferior a 2 nós.

- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



## Zona I

### Praia da Praça dos Orixás

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ

Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona I: Uso preferencial para banho

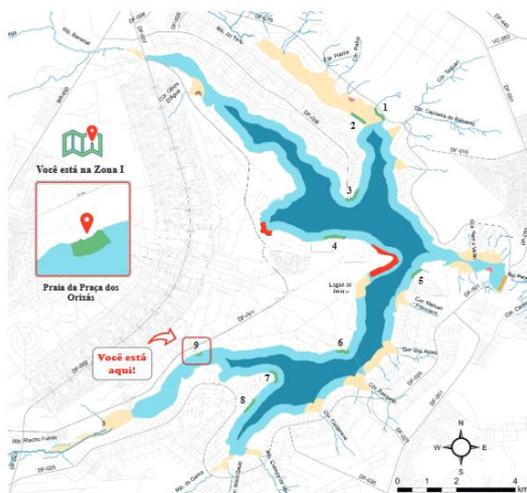
Limite: Faixa de 100 metros a partir das margens.

Área total: 48 hectares.

Código	Áreas	Comprimento (m)	Área (ha)
1	Praia do Lago Paranoá Norte ML 05	406,09	5,42
2	Praia do SHIN QL 11 - Lago Paranoá Norte	310,48	3,77
3	Praia do Parque Ecológico das Guirapás	631,69	6,77
4	Praia do Cam da Concha Acústica	749,11	7,47
5	Praia da Orla da Ermida Dom Bosco	403,32	4,55
6	Praia da Ponte JK	474,96	4,73
7	Praia da Península dos Ministros	402,12	5,50
8	Praia do Anfiátrio Natural do Lago Sul	623,11	5,21
9	Praia da Praça dos Orixás	174,92	2,32

**CUIDADO!**

É vedada a circulação de veículos náuticos a motor, exceto para atracamento, com velocidade inferior a 2 nós.



## Zona II

### AABB

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ

Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

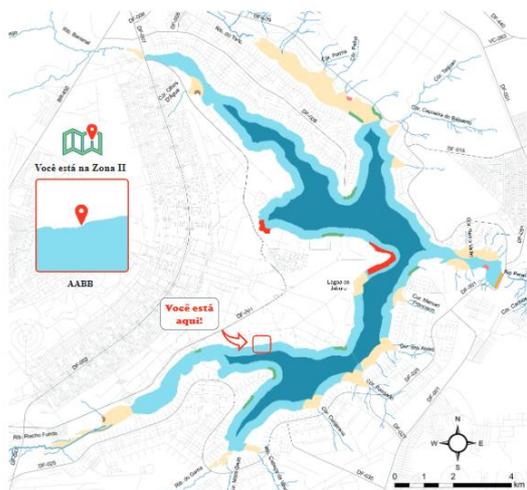
NORMAM-03/DPC

#### Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas

Limite: Faixa contínua de 300 metros, ao longo da margem de todo o Lago Paranoá, excetuadas as áreas onde se encontram as Zonas de diluição de efluentes das Estação de Tratamento de Esgotos (ETEs) Norte e Sul (IV), de segurança dos pontos de captações de água para abastecimento público (V), de segurança da barragem do Lago Paranoá (VI) e de Segurança Nacional (VII).

Área total: 2.397 hectares.

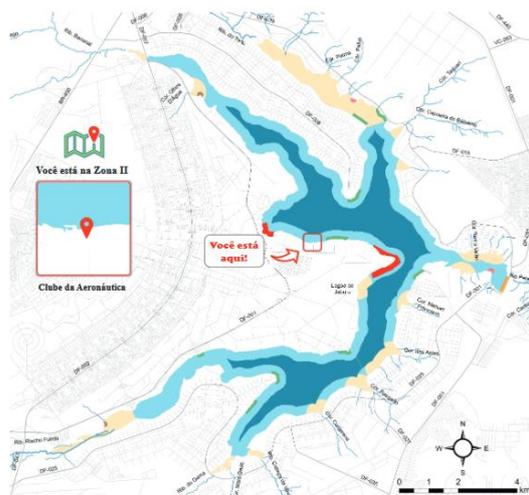
- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



## Zona II

### Clube da Aeronáutica

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ



Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas

Limite: Faixa contínua de 300 metros, ao longo da margem de todo o Lago Paranoá, excetuadas as áreas onde se encontram as Zonas de diluição de efluentes das Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) Norte e Sul (IV), de segurança dos pontos de captações de água para abastecimento público (V), de segurança da barragem do Lago Paranoá (VI) e de Segurança Nacional (VII).

Área total: 2.397 hectares.

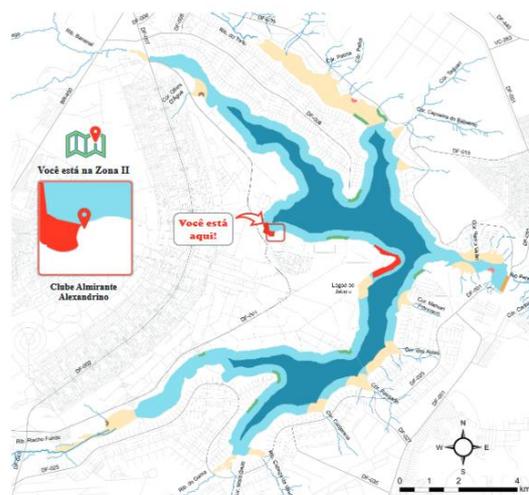
- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



## Zona II

### Clube Almirante Alexandrino

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ



Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas

Limite: Faixa contínua de 300 metros, ao longo da margem de todo o Lago Paranoá, excetuadas as áreas onde se encontram as Zonas de diluição de efluentes das Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) Norte e Sul (IV), de segurança dos pontos de captações de água para abastecimento público (V), de segurança da barragem do Lago Paranoá (VI) e de Segurança Nacional (VII).

Área total: 2.397 hectares.

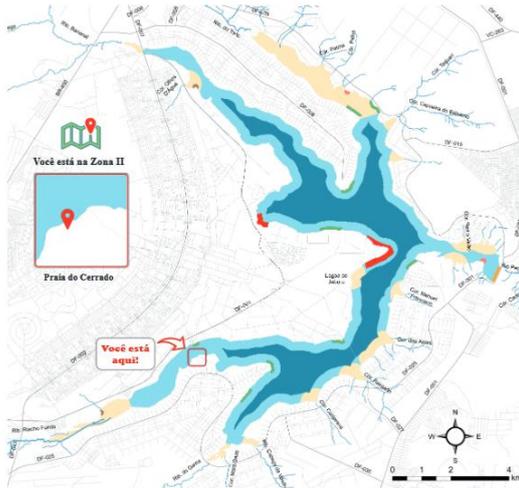
- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



## Zona II

### Praia do Cerrado

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ



Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas

Limite: Faixa contínua de 300 metros, ao longo da margem de todo o Lago Paranoá, excetuadas as áreas onde se encontram as Zonas de diluição de efluentes das Estação de Tratamento de Esgotos (ETEs) Norte e Sul (IV), de segurança dos pontos de captações de água para abastecimento público (V), de segurança da barragem do Lago Paranoá (VI) e de Segurança Nacional (VII).

Área total: 2.397 hectares.

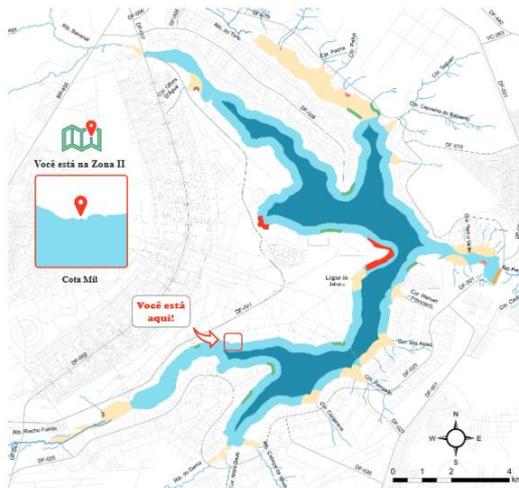
- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



## Zona II

### Cota Mil

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ



Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas

Limite: Faixa contínua de 300 metros, ao longo da margem de todo o Lago Paranoá, excetuadas as áreas onde se encontram as Zonas de diluição de efluentes das Estação de Tratamento de Esgotos (ETEs) Norte e Sul (IV), de segurança dos pontos de captações de água para abastecimento público (V), de segurança da barragem do Lago Paranoá (VI) e de Segurança Nacional (VII).

Área total: 2.397 hectares.

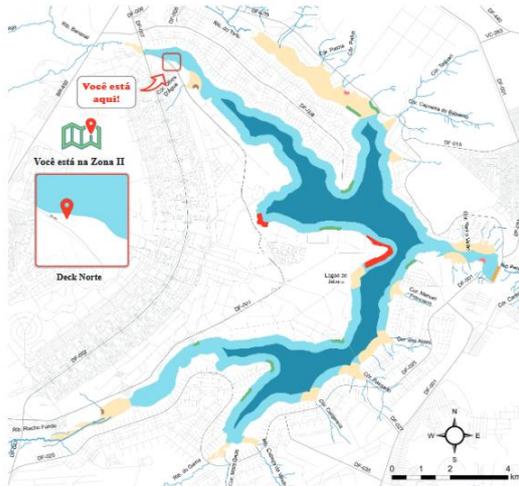
- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



## Zona II

### Deck Norte

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ



Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas

Limite: Faixa contínua de 300 metros, ao longo da margem de todo o Lago Paranoá, excetuadas as áreas onde se encontram as Zonas de diluição de efluentes das Estação de Tratamento de Esgotos (ETEs) Norte e Sul (IV), de segurança dos pontos de captações de água para abastecimento público (V), de segurança da barragem do Lago Paranoá (VI) e de Segurança Nacional (VII).

Área total: 2.397 hectares.

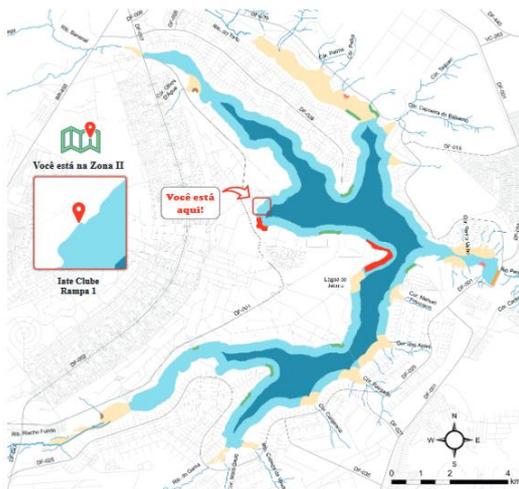
- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



## Zona II

### Iate Clube

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ



Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas

Limite: Faixa contínua de 300 metros, ao longo da margem de todo o Lago Paranoá, excetuadas as áreas onde se encontram as Zonas de diluição de efluentes das Estação de Tratamento de Esgotos (ETEs) Norte e Sul (IV), de segurança dos pontos de captações de água para abastecimento público (V), de segurança da barragem do Lago Paranoá (VI) e de Segurança Nacional (VII).

Área total: 2.397 hectares.

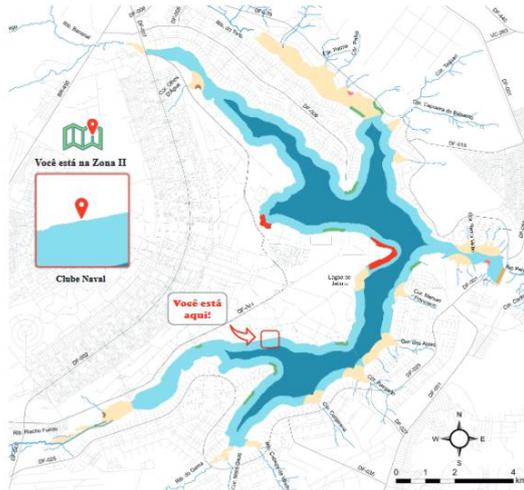
- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



## Zona II

### Clube Naval

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ



Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas

Limite: Faixa contínua de 300 metros, ao longo da margem de todo o Lago Paranoá, excetuadas as áreas onde se encontram as Zonas de diluição de efluentes das Estação de Tratamento de Esgotos (ETEs) Norte e Sul (IV), de segurança dos pontos de captações de água para abastecimento público (V), de segurança da barragem do Lago Paranoá (VI) e de Segurança Nacional (VII).

Área total: 2.397 hectares.

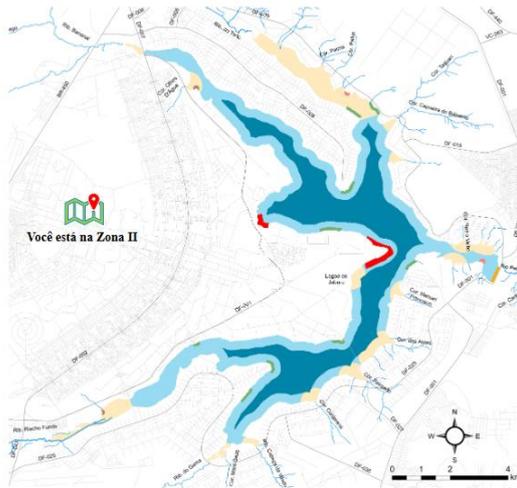
- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



## Zona II

### Geral

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ



Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas

Limite: Faixa contínua de 300 metros, ao longo da margem de todo o Lago Paranoá, excetuadas as áreas onde se encontram as Zonas de diluição de efluentes das Estação de Tratamento de Esgotos (ETEs) Norte e Sul (IV), de segurança dos pontos de captações de água para abastecimento público (V), de segurança da barragem do Lago Paranoá (VI) e de Segurança Nacional (VII).

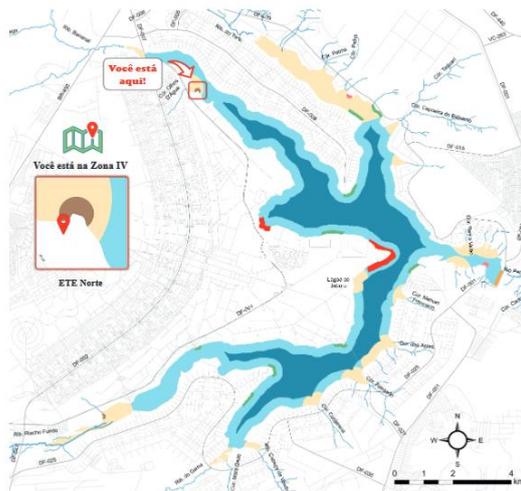
Área total: 2.397 hectares.

- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



## Zona IV ETE Norte

### ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ



Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014  
Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018  
NORMAM-03/DPC

#### Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos

São as áreas delimitadas por um raio de 100 metros ao redor dos pontos de lançamento dos efluentes das Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) Norte e Sul.

Área de diluição da ETE Norte: 2,1 hectares.

#### CUIDADO!

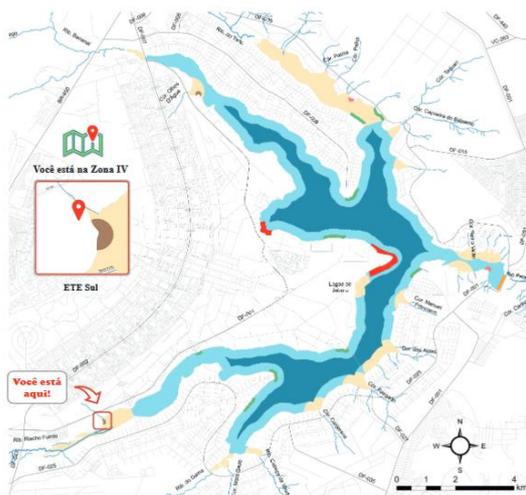
São proibidos o banho, as atividades náuticas não motorizadas, e a pesca amadora ou profissional.

- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



## Zona IV ETE Sul

### ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ



Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014  
Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018  
NORMAM-03/DPC

#### Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos

São as áreas delimitadas por um raio de 100 metros ao redor dos pontos de lançamento dos efluentes das Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) Norte e Sul.

Área de diluição da ETE Sul: 1,7 hectares.

#### CUIDADO!

São proibidos o banho, as atividades náuticas não motorizadas, e a pesca amadora ou profissional.

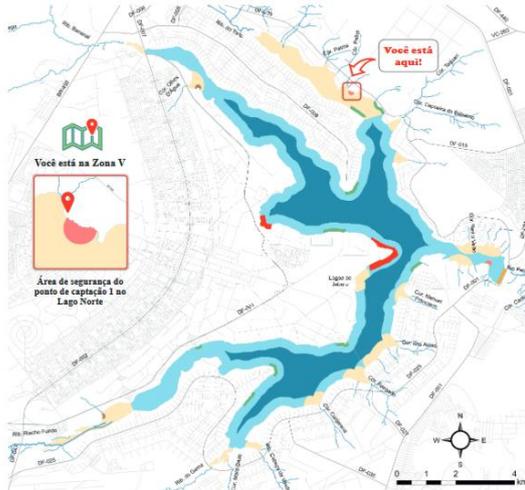
- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



## Zona V

### Captação no Lago Norte

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ



Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público

Corresponde às áreas delimitadas por um raio de 100 metros do ponto de captação de água da Caesb, no Lago Norte e na Barragem do Lago Paranoá.

Área de segurança da captação no Lago Norte: 2,3 hectares.

**PROIBIDO**  
O banho, as atividades náuticas não motorizadas, a motonáutica e a pesca amadora ou profissional.

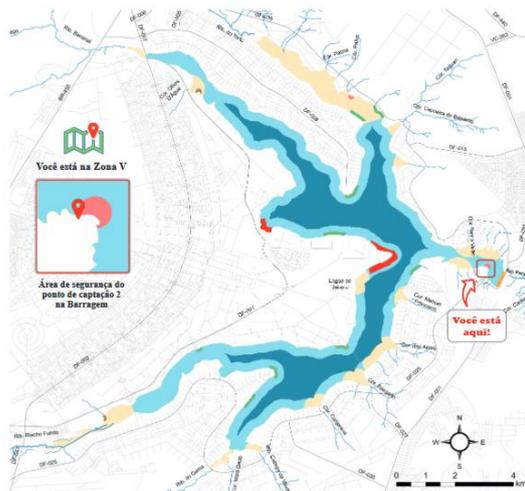
- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



## Zona V

### Captação na Barragem

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ



Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público

Corresponde às áreas delimitadas por um raio de 100 metros do ponto de captação de água da Caesb, no Lago Norte e na Barragem do Lago Paranoá.

Área de segurança da captação na Barragem: 2 hectares.

**PROIBIDO**  
O banho, as atividades náuticas não motorizadas, a motonáutica e a pesca amadora ou profissional.

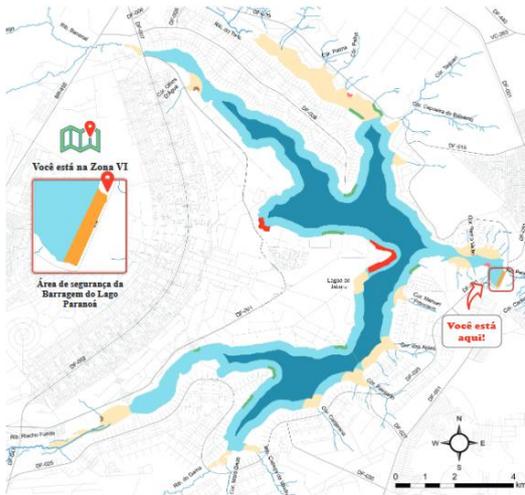
- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



## Zona VI

### Área de Segurança da Barragem 1

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ



Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá

Área delimitada por um raio de 100 metros ao longo da Barragem, em direção ao centro do espelho d'água.

Área de segurança na Barragem: 5,4 hectares.

#### PROIBIDO

O banho, as atividades náuticas não motorizadas e a motonáutica, e a pesca amadora ou profissional.

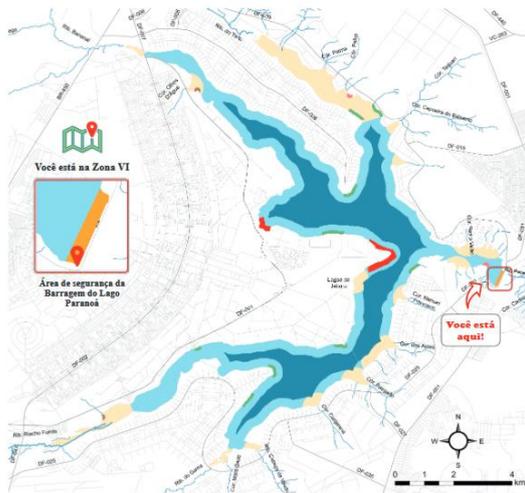
- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



## Zona VI

### Área de Segurança da Barragem 2

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ



Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá

Área delimitada por um raio de 100 metros ao longo da Barragem, em direção ao centro do espelho d'água.

Área de segurança na Barragem: 5,4 hectares.

#### PROIBIDO

O banho, as atividades náuticas não motorizadas e a motonáutica, e a pesca amadora ou profissional.

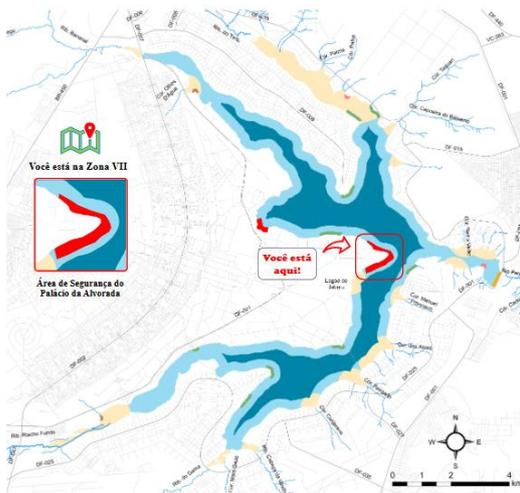
- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



## Zona VII

### Palácio da Alvorada

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ



Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014  
Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018  
NORMAM-03/DPC

#### Zona VII: Segurança Nacional

Área de Segurança do Palácio da Alvorada: 29,4 hectares.

#### PROIBIDO

O banho, as atividades náuticas não motorizadas e a motonáutica, e a pesca, profissional e amadora, exceto na Área de Segurança do Grupamento de Fuzileiros Navais - GpFNB, onde a Marinha do Brasil poderá autorizar a prática de atividades de seu interesse.

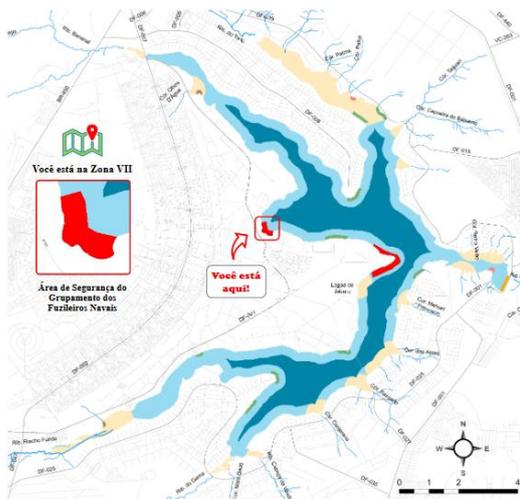
- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



## Zona VII

### Grupamento dos Fuzileiros Navais

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ



Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014  
Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018  
NORMAM-03/DPC

#### Zona VII: Segurança Nacional

Área de Segurança do Grupamento dos Fuzileiros Navais: 6,6 hectares.

#### PROIBIDO

O banho, as atividades náuticas não motorizadas e a motonáutica, e a pesca, profissional e amadora, exceto na Área de Segurança do Grupamento de Fuzileiros Navais - GpFNB, onde a Marinha do Brasil poderá autorizar a prática de atividades de seu interesse.

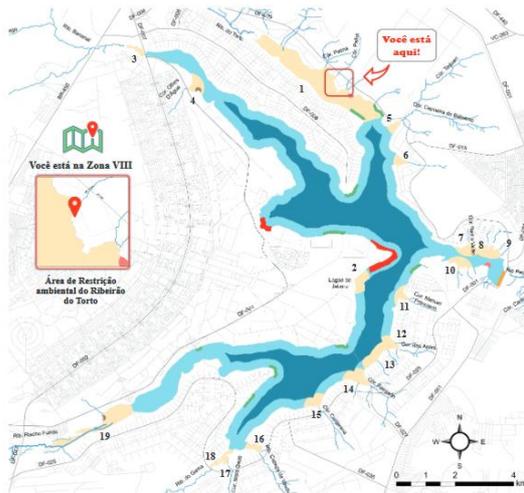
- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



## Zona VIII

### Ribeirão do Torto 1

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ



Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona VIII: Restrição ambiental

Áreas destinadas à proteção ambiental junto à foz de córregos afluentes do Lago Paranoá, que se estendem 500 metros a partir do afluente em direção ao espelho de água, excetuando as áreas do Ribeirão do Torto e do Ribeirão Riacho Fundo.

Área total: 657 hectares.

Código	EmboCADURA do tributário	Código	EmboCADURA do tributário
1	Ribeirão do Torto	11	Córrego Manoel Francisco
2	Lagoa do Jaburu	12	Córrego das Antas
3	Ribeirão Bananal	13	Córrego não definido
4	Córrego Obos D'Água	14	Córrego Raigado
5	Córrego Taquari	15	Córrego Casjerana
6	Córrego não definido	16	Ribeirão Cabeça de Veado
7	Córrego Retiro Velho	17	Córrego Mata Gado
8	Córrego não definido	18	Ribeirão do Gama
9	Córrego não definido	19	Ribeirão Riacho Fundo
10	Córrego não definido		

**CUIDADO!**

São vedadas as atividades de motonáutica e de pesca amadora ou profissional.

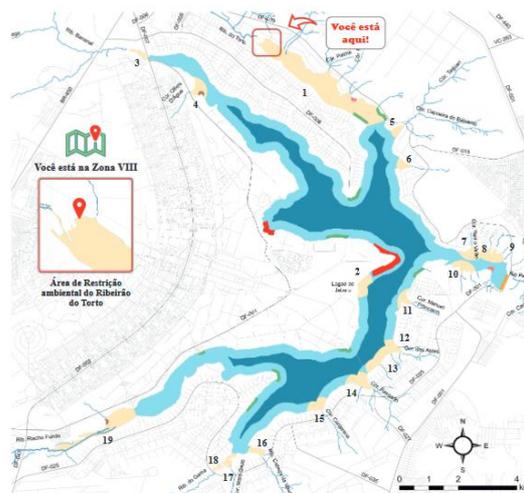
- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



## Zona VIII

### Ribeirão do Torto 2

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ



Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona VIII: Restrição ambiental

Áreas destinadas à proteção ambiental junto à foz de córregos afluentes do Lago Paranoá, que se estendem 500 metros a partir do afluente em direção ao espelho de água, excetuando as áreas do Ribeirão do Torto e do Ribeirão Riacho Fundo.

Área total: 657 hectares.

Código	EmboCADURA do tributário	Código	EmboCADURA do tributário
1	Ribeirão do Torto	11	Córrego Manoel Francisco
2	Lagoa do Jaburu	12	Córrego das Antas
3	Ribeirão Bananal	13	Córrego não definido
4	Córrego Obos D'Água	14	Córrego Raigado
5	Córrego Taquari	15	Córrego Casjerana
6	Córrego não definido	16	Ribeirão Cabeça de Veado
7	Córrego Retiro Velho	17	Córrego Mata Gado
8	Córrego não definido	18	Ribeirão do Gama
9	Córrego não definido	19	Ribeirão Riacho Fundo
10	Córrego não definido		

**CUIDADO!**

São vedadas as atividades de motonáutica e de pesca amadora ou profissional.

- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



## Zona VIII

### Lagoa do Jaburu

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ

Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona VIII: Restrição ambiental

Áreas destinadas à proteção ambiental junto à foz de córregos afluentes do Lago Paranoá, que se estendem 500 metros a partir do afluente em direção ao espelho de água, excetuando as áreas do Ribeirão do Torto e do Ribeirão Riacho Fundo.

Área total: 657 hectares.

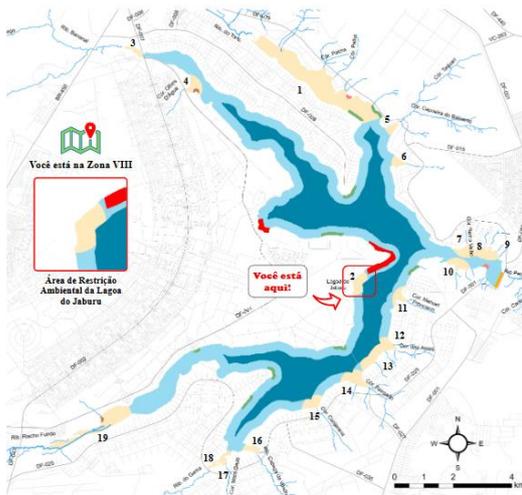
Código	Emboçadura do tributário	Código	Emboçadura do tributário
1	Ribeirão do Torto	11	Córrego Manoel Francisco
2	Lagoa do Jaburu	12	Córrego das Águas
3	Ribeirão Bananal	13	Córrego não definido
4	Córrego Obos D'Água	14	Córrego Rasgado
5	Córrego Itaquari	15	Córrego Cajurama
6	Córrego não definido	16	Ribeirão Cabeça de Veado
7	Córrego Retiro Velho	17	Córrego Mata Gado
8	Córrego não definido	18	Ribeirão do Gramma
9	Córrego não definido	19	Ribeirão Riacho Fundo
10	Córrego não definido		

- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



**CUIDADO!**

São vedadas as atividades de motonáutica e de pesca amadora ou profissional.



## Zona VIII

### Ribeirão Bananal

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ

Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona VIII: Restrição ambiental

Áreas destinadas à proteção ambiental junto à foz de córregos afluentes do Lago Paranoá, que se estendem 500 metros a partir do afluente em direção ao espelho de água, excetuando as áreas do Ribeirão do Torto e do Ribeirão Riacho Fundo.

Área total: 657 hectares.

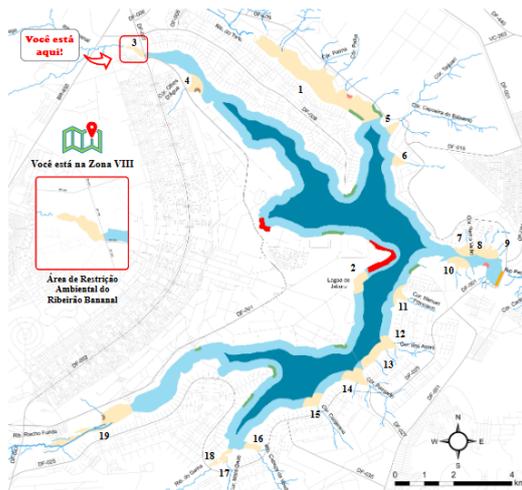
Código	Emboçadura do tributário	Código	Emboçadura do tributário
1	Ribeirão do Torto	11	Córrego Manoel Francisco
2	Lagoa do Jaburu	12	Córrego das Águas
3	Ribeirão Bananal	13	Córrego não definido
4	Córrego Obos D'Água	14	Córrego Rasgado
5	Córrego Itaquari	15	Córrego Cajurama
6	Córrego não definido	16	Ribeirão Cabeça de Veado
7	Córrego Retiro Velho	17	Córrego Mata Gado
8	Córrego não definido	18	Ribeirão do Gramma
9	Córrego não definido	19	Ribeirão Riacho Fundo
10	Córrego não definido		

- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



**CUIDADO!**

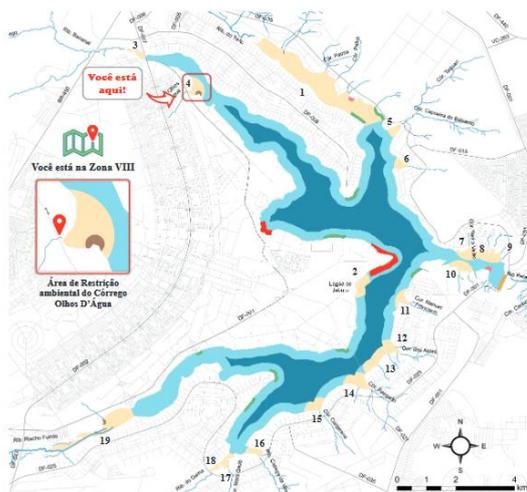
São vedadas as atividades de motonáutica e de pesca amadora ou profissional.



## Zona VIII

### Córrego Olhos D'Água

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ



Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona VIII: Restrição ambiental

Áreas destinadas à proteção ambiental junto à foz de córregos afluentes do Lago Paranoá, que se estendem 300 metros a partir do afluente em direção ao espelho de água, excetuando as áreas do Ribeirão do Torto e do Ribeirão Riacho Fundo.

Área total: 657 hectares.

Código	Embocadura do tributário	Código	Embocadura do tributário
1	Ribeirão do Torto	11	Córrego Manoel Francisco
2	Lagoa do Jaburu	12	Córrego das Águas
3	Ribeirão Baunatal	13	Córrego não definido
4	Córrego Olhos D'Água	14	Córrego Rasgado
5	Córrego Taquari	15	Córrego Cajurana
6	Córrego não definido	16	Ribeirão Cabeça de Veado
7	Córrego Retiro Velho	17	Córrego Mata Gado
8	Córrego não definido	18	Ribeirão do Grama
9	Córrego não definido	19	Ribeirão Riacho Fundo
10	Córrego não definido		

**CUIDADO!**

São vedadas as atividades de motonáutica e de pesca amadora ou profissional.

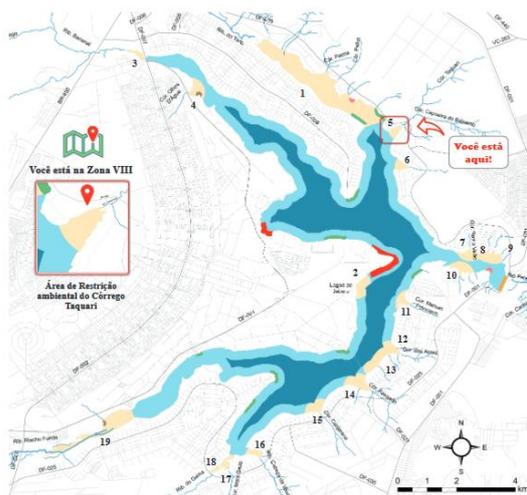
- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



## Zona VIII

### Córrego Taquari

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ



Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona VIII: Restrição ambiental

Áreas destinadas à proteção ambiental junto à foz de córregos afluentes do Lago Paranoá, que se estendem 300 metros a partir do afluente em direção ao espelho de água, excetuando as áreas do Ribeirão do Torto e do Ribeirão Riacho Fundo.

Área total: 657 hectares.

Código	Embocadura do tributário	Código	Embocadura do tributário
1	Ribeirão do Torto	11	Córrego Manoel Francisco
2	Lagoa do Jaburu	12	Córrego das Águas
3	Ribeirão Baunatal	13	Córrego não definido
4	Córrego Olhos D'Água	14	Córrego Rasgado
5	Córrego Taquari	15	Córrego Cajurana
6	Córrego não definido	16	Ribeirão Cabeça de Veado
7	Córrego Retiro Velho	17	Córrego Mata Gado
8	Córrego não definido	18	Ribeirão do Grama
9	Córrego não definido	19	Ribeirão Riacho Fundo
10	Córrego não definido		

**CUIDADO!**

São vedadas as atividades de motonáutica e de pesca amadora ou profissional.

- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



## Zona VIII

### Córrego não definido nº 6

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ

Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona VIII: Restrição ambiental

Áreas destinadas à proteção ambiental junto à foz de córregos afluentes do Lago Paranoá, que se estendem 300 metros a partir do afluente em direção ao espelho de água, excetuando as áreas do Ribeirão do Torto e do Ribeirão Riacho Fundo.

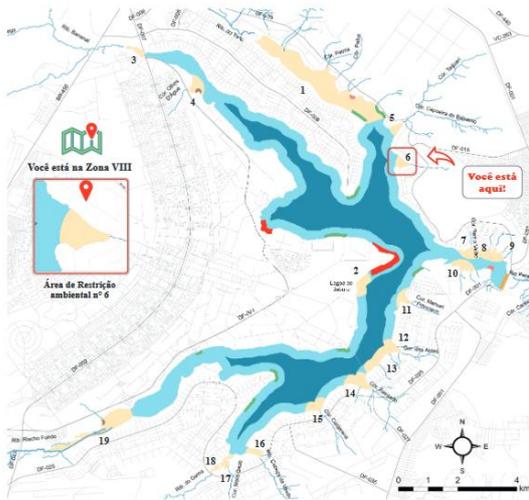
Área total: 657 hectares.

Código	Embocadura do tributário	Código	Embocadura do tributário
1	Ribeirão do Torto	11	Córrego Manoel Francisco
2	Lagoa do Jaburu	12	Córrego das Antas
3	Ribeirão Bananal	13	Córrego não definido
4	Córrego Obos D'Água	14	Córrego Raugado
5	Córrego Taquari	15	Córrego Capjeana
6	Córrego não definido	16	Ribeirão Cabeça de Veado
7	Córrego Retiro Velho	17	Córrego Mata Gado
8	Córrego não definido	18	Ribeirão do Grama
9	Córrego não definido	19	Ribeirão Riacho Fundo
10	Córrego não definido		

- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental

**CUIDADO!**

São vedadas as atividades de motonáutica e de pesca amadora ou profissional.



## Zona VIII

### Córrego Retiro Velho

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ

Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona VIII: Restrição ambiental

Áreas destinadas à proteção ambiental junto à foz de córregos afluentes do Lago Paranoá, que se estendem 300 metros a partir do afluente em direção ao espelho de água, excetuando as áreas do Ribeirão do Torto e do Ribeirão Riacho Fundo.

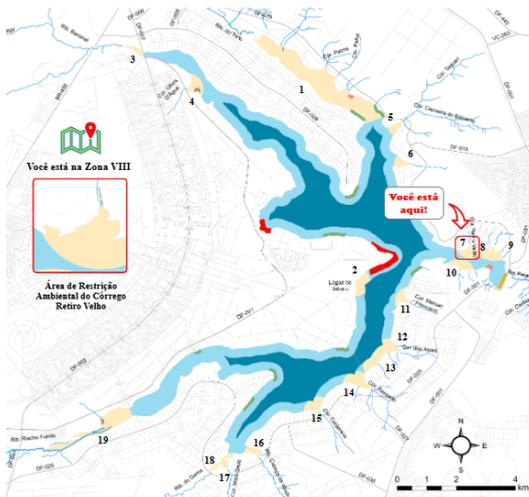
Área total: 657 hectares.

Código	Embocadura do tributário	Código	Embocadura do tributário
1	Ribeirão do Torto	11	Córrego Manoel Francisco
2	Lagoa do Jaburu	12	Córrego das Antas
3	Ribeirão Bananal	13	Córrego não definido
4	Córrego Obos D'Água	14	Córrego Raugado
5	Córrego Taquari	15	Córrego Capjeana
6	Córrego não definido	16	Ribeirão Cabeça de Veado
7	Córrego Retiro Velho	17	Córrego Mata Gado
8	Córrego não definido	18	Ribeirão do Grama
9	Córrego não definido	19	Ribeirão Riacho Fundo
10	Córrego não definido		

- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental

**CUIDADO!**

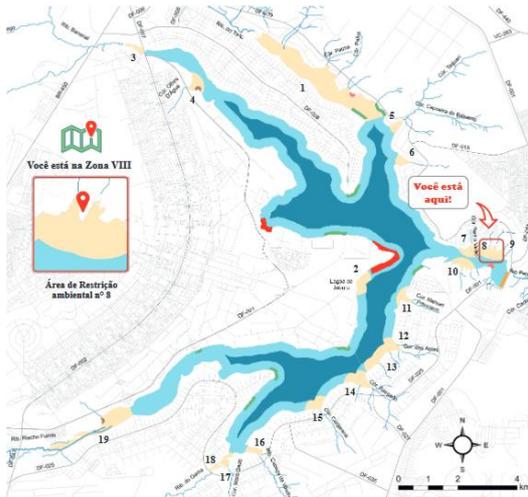
São vedadas as atividades de motonáutica e de pesca amadora ou profissional.



## Zona VIII

### Córrego não definido nº 8

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ



Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona VIII: Restrição ambiental

Áreas destinadas à proteção ambiental junto à foz de córregos afluentes do Lago Paranoá, que se estendem 500 metros a partir do afluente em direção ao espelho de água, excetuando as áreas do Ribeirão do Torto e do Ribeirão Riacho Fundo.

Área total: 657 hectares.

Código	Embocadura do tributário	Código	Embocadura do tributário
1	Ribeirão do Torto	11	Córrego Manoel Francisco
2	Lagoa do Jabura	12	Córrego das Amas
3	Ribeirão Basantal	13	Córrego não definido
4	Córrego Obos D'Água	14	Córrego Rasgado
5	Córrego Taquari	15	Córrego Casjerama
6	Córrego não definido	16	Ribeirão Cabeça de Veados
7	Córrego Retiro Velho	17	Córrego Mata Gado
8	Córrego não definido	18	Ribeirão do Grama
9	Córrego não definido	19	Ribeirão Riacho Fundo
10	Córrego não definido		

- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental

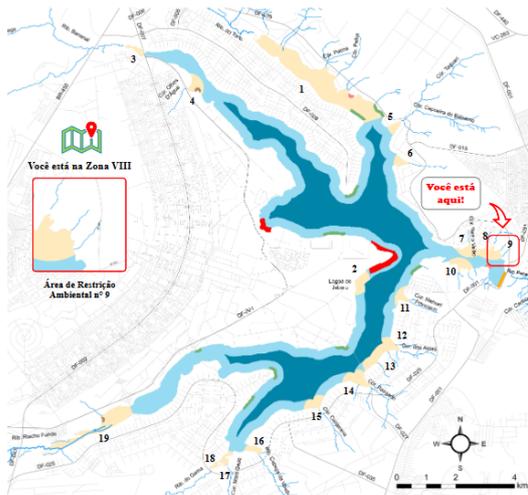
**CUIDADO!**  
São vedadas as atividades de motonáutica e de pesca amadora ou profissional.



## Zona VIII

### Córrego não definido nº 9

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ



Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona VIII: Restrição ambiental

Áreas destinadas à proteção ambiental junto à foz de córregos afluentes do Lago Paranoá, que se estendem 500 metros a partir do afluente em direção ao espelho de água, excetuando as áreas do Ribeirão do Torto e do Ribeirão Riacho Fundo.

Área total: 657 hectares.

Código	Embocadura do tributário	Código	Embocadura do tributário
1	Ribeirão do Torto	11	Córrego Manoel Francisco
2	Lagoa do Jabura	12	Córrego das Amas
3	Ribeirão Basantal	13	Córrego não definido
4	Córrego Obos D'Água	14	Córrego Rasgado
5	Córrego Taquari	15	Córrego Casjerama
6	Córrego não definido	16	Ribeirão Cabeça de Veados
7	Córrego Retiro Velho	17	Córrego Mata Gado
8	Córrego não definido	18	Ribeirão do Grama
9	Córrego não definido	19	Ribeirão Riacho Fundo
10	Córrego não definido		

- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental

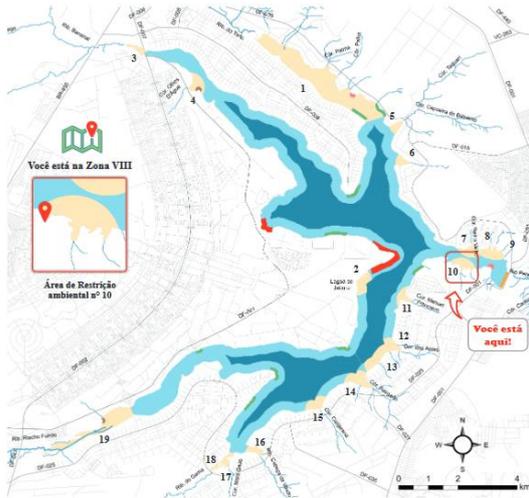
**CUIDADO!**  
São vedadas as atividades de motonáutica e de pesca amadora ou profissional.



## Zona VIII

### Córrego não definido nº 10

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ



Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona VIII: Restrição ambiental

Áreas destinadas à proteção ambiental junto à foz de córregos afluentes do Lago Paranoá, que se estendem 500 metros a partir do afluente em direção ao espelho de água, excetuando as áreas do Ribeirão do Torto e do Ribeirão Riacho Fundo.

Área total: 657 hectares.

Código	Embocadura do tributário	Código	Embocadura do tributário
1	Ribeirão do Torto	11	Córrego Manoel Francisco
2	Lago do Jaburu	12	Córrego das Antas
3	Ribeirão Basanal	13	Córrego não definido
4	Córrego Obos D'Água	14	Córrego Rasgado
5	Córrego Taquari	15	Córrego Cajurana
6	Córrego não definido	16	Ribeirão Cabeça de Veado
7	Córrego Retiro Velho	17	Córrego Mata Gado
8	Córrego não definido	18	Ribeirão do Gramma
9	Córrego não definido	19	Ribeirão Riacho Fundo
10	Córrego não definido		

**CUIDADO!**

São vedadas as atividades de motonáutica e de pesca amadora ou profissional.

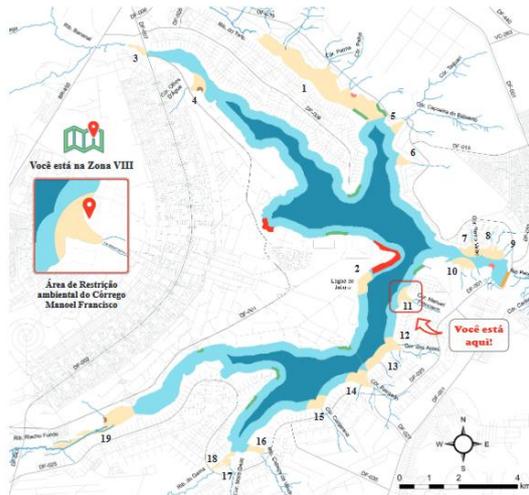
- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



## Zona VIII

### Córrego Manoel Francisco

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ



Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona VIII: Restrição ambiental

Áreas destinadas à proteção ambiental junto à foz de córregos afluentes do Lago Paranoá, que se estendem 500 metros a partir do afluente em direção ao espelho de água, excetuando as áreas do Ribeirão do Torto e do Ribeirão Riacho Fundo.

Área total: 657 hectares.

Código	Embocadura do tributário	Código	Embocadura do tributário
1	Ribeirão do Torto	11	Córrego Manoel Francisco
2	Lago do Jaburu	12	Córrego das Antas
3	Ribeirão Basanal	13	Córrego não definido
4	Córrego Obos D'Água	14	Córrego Rasgado
5	Córrego Taquari	15	Córrego Cajurana
6	Córrego não definido	16	Ribeirão Cabeça de Veado
7	Córrego Retiro Velho	17	Córrego Mata Gado
8	Córrego não definido	18	Ribeirão do Gramma
9	Córrego não definido	19	Ribeirão Riacho Fundo
10	Córrego não definido		

**CUIDADO!**

São vedadas as atividades de motonáutica e de pesca amadora ou profissional.

- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



## Zona VIII

### Córrego das Antas

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ

Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona VIII: Restrição ambiental

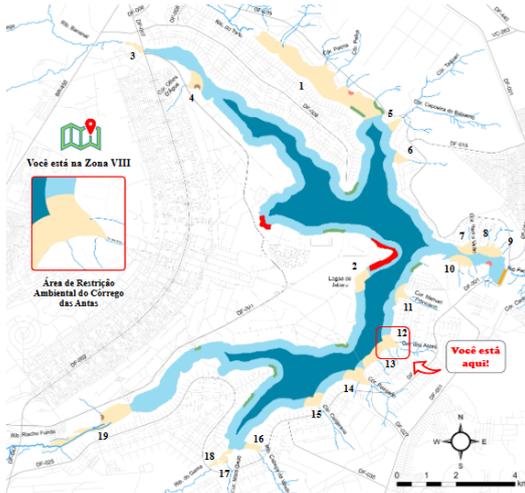
Áreas destinadas à proteção ambiental junto à foz de córregos afluentes do Lago Paranoá, que se estendem 500 metros a partir do afluente em direção ao espelho de água, excetuando as áreas do Ribeirão do Torto e do Ribeirão Riacho Fundo.

Área total: 657 hectares.

Código	Embocadura do tributário	Código	Embocadura do tributário
1	Ribeirão do Torto	11	Córrego Manoel Francisco
2	Lago do Jaburu	12	Córrego das Antas
3	Ribeirão Bananal	13	Córrego não definido
4	Córrego Oboto D'Água	14	Córrego Ranjado
5	Córrego Tiquari	15	Córrego Casjerana
6	Córrego não definido	16	Ribeirão Cabeça de Veado
7	Córrego Retiro Velho	17	Córrego Mata Oado
8	Córrego não definido	18	Ribeirão do Orama
9	Córrego não definido	19	Ribeirão Riacho Fundo
10	Córrego não definido		

**CUIDADO!**

São vedadas as atividades de motonáutica e de pesca amadora ou profissional.



- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



## Zona VIII

### Córrego não definido nº 13

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ

Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona VIII: Restrição ambiental

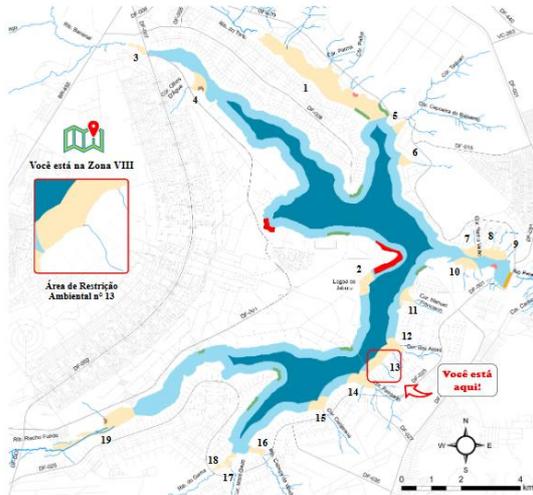
Áreas destinadas à proteção ambiental junto à foz de córregos afluentes do Lago Paranoá, que se estendem 500 metros a partir do afluente em direção ao espelho de água, excetuando as áreas do Ribeirão do Torto e do Ribeirão Riacho Fundo.

Área total: 657 hectares.

Código	Embocadura do tributário	Código	Embocadura do tributário
1	Ribeirão do Torto	11	Córrego Manoel Francisco
2	Lago do Jaburu	12	Córrego das Antas
3	Ribeirão Bananal	13	Córrego não definido
4	Córrego Oboto D'Água	14	Córrego Ranjado
5	Córrego Tiquari	15	Córrego Casjerana
6	Córrego não definido	16	Ribeirão Cabeça de Veado
7	Córrego Retiro Velho	17	Córrego Mata Oado
8	Córrego não definido	18	Ribeirão do Orama
9	Córrego não definido	19	Ribeirão Riacho Fundo
10	Córrego não definido		

**CUIDADO!**

São vedadas as atividades de motonáutica e de pesca amadora ou profissional.

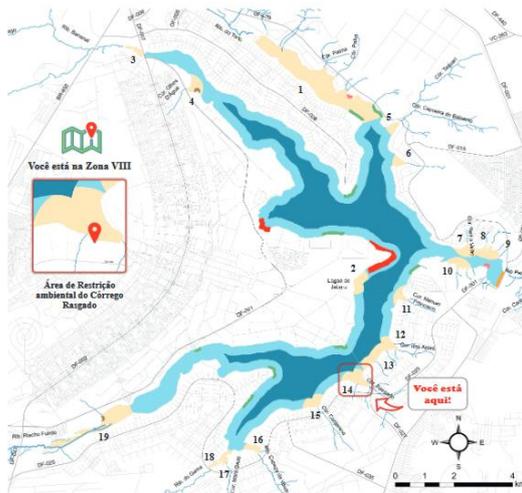


- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



## Zona VIII Córrego Rasgado

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ



Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014  
Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018  
NORMAM-03/DPC

### Zona VIII: Restrição ambiental

Áreas destinadas à proteção ambiental junto à foz de córregos afluentes do Lago Paranoá, que se estendem 500 metros a partir do afluente em direção ao espelho de água, excetuando as áreas do Ribeirão do Torto e do Ribeirão Riacho Fundo.

Área total: 657 hectares.

Código	Emboadura do tributário	Código	Emboadura do tributário
1	Ribeirão do Torto	11	Córrego Manoel Francisco
2	Lago de Tabara	12	Córrego das Águas
3	Ribeirão Bananal	13	Córrego não definido
4	Córrego Obos D'Água	14	Córrego Rasgado
5	Córrego Taquari	15	Córrego Canjerana
6	Córrego não definido	16	Ribeirão Cabeça de Veado
7	Córrego Retiro Velho	17	Córrego Mata Gado
8	Córrego não definido	18	Ribeirão do Gama
9	Córrego não definido	19	Ribeirão Riacho Fundo
10	Córrego não definido		

**CUIDADO!**

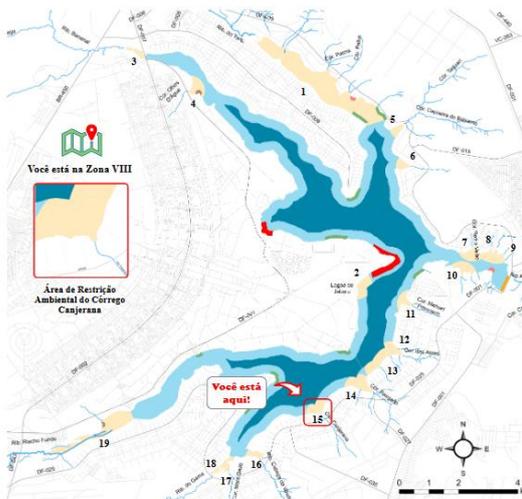
São vedadas as atividades de motonáutica e de pesca amadora ou profissional.

- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



## Zona VIII Córrego Canjerana

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ



Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014  
Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018  
NORMAM-03/DPC

### Zona VIII: Restrição ambiental

Áreas destinadas à proteção ambiental junto à foz de córregos afluentes do Lago Paranoá, que se estendem 500 metros a partir do afluente em direção ao espelho de água, excetuando as áreas do Ribeirão do Torto e do Ribeirão Riacho Fundo.

Área total: 657 hectares.

Código	Emboadura do tributário	Código	Emboadura do tributário
1	Ribeirão do Torto	11	Córrego Manoel Francisco
2	Lago de Tabara	12	Córrego das Águas
3	Ribeirão Bananal	13	Córrego não definido
4	Córrego Obos D'Água	14	Córrego Rasgado
5	Córrego Taquari	15	Córrego Canjerana
6	Córrego não definido	16	Ribeirão Cabeça de Veado
7	Córrego Retiro Velho	17	Córrego Mata Gado
8	Córrego não definido	18	Ribeirão do Gama
9	Córrego não definido	19	Ribeirão Riacho Fundo
10	Córrego não definido		

**CUIDADO!**

São vedadas as atividades de motonáutica e de pesca amadora ou profissional.

- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental



## Zona VIII

### Ribeirão Cabeça de Veado

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ

Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

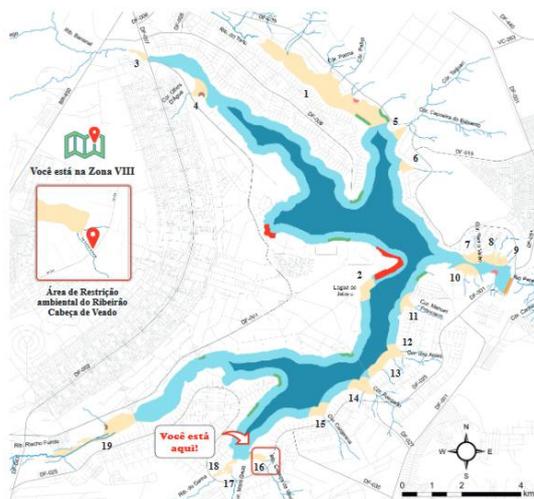
Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona VIII: Restrição ambiental

Áreas destinadas à proteção ambiental junto à foz de córregos afluentes do Lago Paranoá, que se estendem 300 metros a partir do afluente em direção ao espelho de água, excetuando as áreas do Ribeirão do Torto e do Ribeirão Riacho Fundo.

Área total: 657 hectares.



Código	Embocadura do tributário	Código	Embocadura do tributário
1	Ribeirão do Torto	11	Córrego Manoel Francisco
2	Lagoa do Jaburu	12	Córrego das Amas
3	Ribeirão Basual	13	Córrego não definido
4	Córrego Obos D'Água	14	Córrego Rajado
5	Córrego Taquari	15	Córrego Cajurana
6	Córrego não definido	16	Ribeirão Cabeça de Veado
7	Córrego Pedro Velho	17	Córrego Mata Gado
8	Córrego não definido	18	Ribeirão do Grama
9	Córrego não definido	19	Ribeirão Riacho Fundo
10	Córrego não definido		

- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental

**CUIDADO!**

São vedadas as atividades de motonáutica e de pesca amadora ou profissional.



## Zona VIII

### Córrego Mata Gado

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ

Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

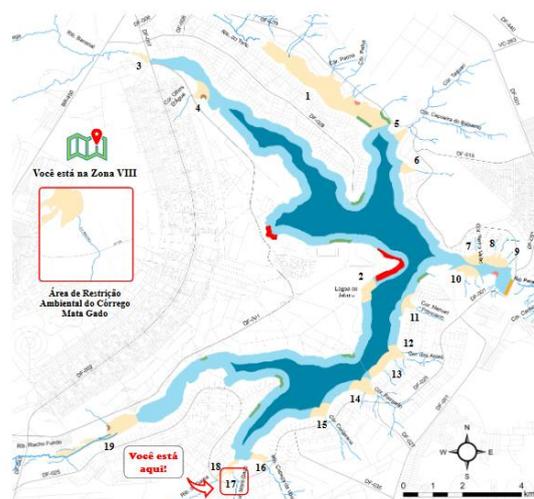
Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona VIII: Restrição ambiental

Áreas destinadas à proteção ambiental junto à foz de córregos afluentes do Lago Paranoá, que se estendem 300 metros a partir do afluente em direção ao espelho de água, excetuando as áreas do Ribeirão do Torto e do Ribeirão Riacho Fundo.

Área total: 657 hectares.



Código	Embocadura do tributário	Código	Embocadura do tributário
1	Ribeirão do Torto	11	Córrego Manoel Francisco
2	Lagoa do Jaburu	12	Córrego das Amas
3	Ribeirão Basual	13	Córrego não definido
4	Córrego Obos D'Água	14	Córrego Rajado
5	Córrego Taquari	15	Córrego Cajurana
6	Córrego não definido	16	Ribeirão Cabeça de Veado
7	Córrego Pedro Velho	17	Córrego Mata Gado
8	Córrego não definido	18	Ribeirão do Grama
9	Córrego não definido	19	Ribeirão Riacho Fundo
10	Córrego não definido		

- Zona I: Uso preferencial para banho
- Zona II: Uso preferencial para atividades náuticas não motorizadas
- Zona III: Uso preferencial para a motonáutica
- Zona IV: Diluição de efluentes de estação de tratamento de esgotos
- Zona V: Segurança dos pontos de captação de água para abastecimento público
- Zona VI: Segurança da Barragem do Lago Paranoá
- Zona VII: Segurança Nacional
- Zona VIII: Restrição ambiental

**CUIDADO!**

São vedadas as atividades de motonáutica e de pesca amadora ou profissional.



## Zona VIII

### Ribeirão do Gama

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ

Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona VIII: Restrição ambiental

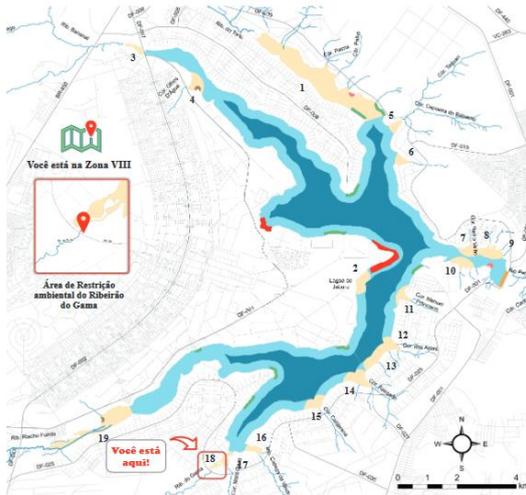
Áreas destinadas à proteção ambiental junto à foz de córregos afluentes do Lago Paranoá, que se estendem 300 metros a partir do afluente em direção ao espelho de água, excetuando as áreas do Ribeirão do Torto e do Ribeirão Riacho Fundo.

Área total: 657 hectares.

Código	Emboadura do tributário	Código	Emboadura do tributário
1	Ribeirão do Torto	11	Córrego Manoel Francisco
2	Lago do Jaburu	12	Córrego das Amas
3	Ribeirão Bananal	13	Córrego não definido
4	Córrego Obos D'Água	14	Córrego Esagado
5	Córrego Taquari	15	Córrego Casjerana
6	Córrego não definido	16	Ribeirão Cabeça de Veado
7	Córrego Retiro Velho	17	Córrego Mata Gado
8	Córrego não definido	18	Ribeirão do Gama
9	Córrego não definido	19	Ribeirão Riacho Fundo
10	Córrego não definido		

**CUIDADO!**

São vedadas as atividades de motonáutica e de pesca amadora ou profissional.



## Zona VIII

### Ribeirão Riacho Fundo

# ZONEAMENTO DE USOS DO ESPELHO D'ÁGUA DO LAGO PARANOÁ

Deliberação CBH/RP nº 01, de 10 de março de 2014

Decreto nº 39.555, de 20 de dezembro de 2018

NORMAM-03/DPC

#### Zona VIII: Restrição ambiental

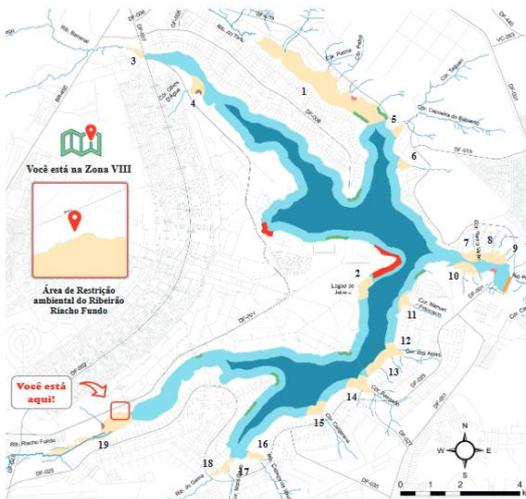
Áreas destinadas à proteção ambiental junto à foz de córregos afluentes do Lago Paranoá, que se estendem 300 metros a partir do afluente em direção ao espelho de água, excetuando as áreas do Ribeirão do Torto e do Ribeirão Riacho Fundo.

Área total: 657 hectares.

Código	Emboadura do tributário	Código	Emboadura do tributário
1	Ribeirão do Torto	11	Córrego Manoel Francisco
2	Lago do Jaburu	12	Córrego das Amas
3	Ribeirão Bananal	13	Córrego não definido
4	Córrego Obos D'Água	14	Córrego Esagado
5	Córrego Taquari	15	Córrego Casjerana
6	Córrego não definido	16	Ribeirão Cabeça de Veado
7	Córrego Retiro Velho	17	Córrego Mata Gado
8	Córrego não definido	18	Ribeirão do Gama
9	Córrego não definido	19	Ribeirão Riacho Fundo
10	Córrego não definido		

**CUIDADO!**

São vedadas as atividades de motonáutica e de pesca amadora ou profissional.



Item II

Adesivo

Identificação caminhão pipa outorgado

